

Portaria UDRA Nº 003/2006 – CE

O Coordenador Executivo da Unidade Diferenciada de Dracena – Unesp, Faculdade de Zootecnia, usando das atribuições legais de seu cargo e tendo em vista a deliberação do Conselho de Graduação do Curso de Zootecnia, na reunião do dia 03/03/2006, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A solicitação de documentos expedido pela Divisão Técnica Acadêmica da Unidade Diferenciada de Dracena – Unesp, Faculdade de Zootecnia, deverá ser feita pelo acadêmico ou seu procurador obedecendo ao que se refere o artigo 2º da Resolução Unesp 57/98.

§1º - a partir da segunda via e seguintes de certificado de especialização, aperfeiçoamento e extensão;

§2º - a partir segunda via e seguintes do histórico escolar;

§3º - a partir da segunda via e seguintes de certificado de conclusão, certidões e atestado diversos e terceira via de atestado de matrícula;

§4º - segunda via de diplomas de graduação, em papel cartão: A critério desta Unidade, considerando-se o custo para sua expedição. Valor mínimo.

§5º - expedição de diplomas de graduação, confeccionados em papeis especiais (inclusive a primeira via): a critério desta Unidade, considerando-se o custo para sua expedição.

Artigo 2º - A solicitação de documentos deverá ser feita em prazo hábil, conforme estabelecido pela seção que expedirá o mesmo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dracena, 09 de Março de 2006.

Prof. Dr. Mário De Beni Arrigoni
Coordenador Executivo